

DECRETO Nº 2.951, de 06 de fevereiro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-299.857,49** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131. 8016.2007	33903900	0100	72.384,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903900	0100	7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8011.2039	33903900	0100	220.000,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126. 8016.2161	33909200	0100	73,49
-----------------------------	----------	------	-------

TOTAL			299.857,49
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131. 8016.2006	33903000	0100	72.384,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903000	0100	7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.04.122. 8011.1012	44905100	0100	60.000,00
1.07.0.15.127. 8011.2036	33903900	0100	20.000,00
1.07.0.15.452. 8011.1090	44905100	0100	65.000,00
1.07.0.18.543. 8011.1016	44905100	0100	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			

**CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126.	33909300	0100	73,49
8016.2161			

TOTAL			299.857,49
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal